



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

**Lei nº 930-2020**

“Dispõe sobre autorização para Suplementação de dotação à LOA/PPA/LDO do exercício de 2020.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT, FAZ SABER QUE A CAMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício financeiro de 2020, Suplementação para o Enfrentamento da Emergência COVID-19, no valor de R\$45.995,01(Quarenta e Cinco Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Um Centavo), que deverá ser efetuado neste exercício e terá sua dotação orçamentária acrescentada à Lei Municipal 907/2019, conforme listados a seguir:

Secretária Municipal de Saúde

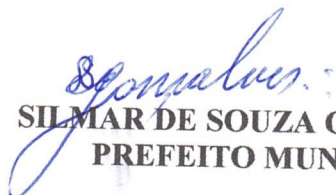
10.122.0002.000.1308.0000 –ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19			
NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ORIGEM DE RECURSO	VALOR
3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	126.076	FEDERAL	R\$ 45.995,01
TOTAL			R\$ 45.995,01

Art. 2º. Os recursos necessários ao cumprimento desta lei correrão por conta de excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II e III da Lei 4.320/1964, provenientes da Lei complementar n.º 173/2020, art. 5, I.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 08 de Outubro de 2020.

  
**SILMAR DE SOUZA GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Avenida Coronel Botelho, 458 – Centro – CEP: 78.170-000.  
CNPJ: 03.507.514/0001-26 – Fones: (65) 3351-1401 / 3351-1250.